



000002

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNÃO



LEI Nº 575/2011, DE 12 DE JANEIRO DE 2011.

"DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO AO MUNICÍPIO DE FERNÃO, A ASSINAR CONVÊNIO COM A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DESTE ESTADO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

ADÉLCIO APARECIDO MARTINS, PREFEITO MUNICIPAL DE FERNÃO, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Fernão aprovou, e ele sanciona e promulga a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a assinar Convênio com a Secretaria de Educação do Estado de São Paulo, visando à construção de Escola Estadual neste Município, com a área de 1.600,02 (mil e seiscentos metros e dois centímetros quadrados), em gleba do perímetro urbano que conta com 6.884,00 (seis mil, oitocentos e oitenta e quatro metros quadrados), objeto da matrícula nº310 do Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Gália, neste Estado.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua Publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Fernão, 12 janeiro de 2011


Adélcio Aparecido Martins

Prefeito Municipal

Registrada e publicada por afixação, no saguão principal da Prefeitura Municipal de Fernão – Data Supra